

CONTRATO Nº 161/2023 DE 14 DE AGOSTO DE 2023  
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

*Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nos termos das Leis Municipais nº 154/2017 e 231/2021, combinadas com a Lei Federal nº 8.745/93 e com o art. 37, II e IX, da CF.*

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, CNPJ 41.522.301/0001-62, com endereço na Avenida 29 de Abril, 34, Centro, em Lagoa do Barro do Piauí-PI, representada pelo prefeito municipal **GILSON NUNES DE SOUSA**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Rua Hermenegilda Maria de Jesus nº 18 bairro Betel, na sede deste Município.

**CONTRATADA: MARLUCIA LUCIDIA DE SOUSA**, brasileira, inscrita no CPF nº. 053.269.223-39, portador da cédula de identidade nº. 3.343.096 - SSP-PI, com endereço na Localidade Malhadinha, Zona rural do Município de Lagoa do Barro do Piauí - PI.

As partes acima qualificadas ajustam entre si as seguintes cláusulas e condições contratuais:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente contrato por tempo determinado tem como objeto a contratação de “ZELADORA”, para prestação de serviço na Unidade Escolar Domingos Ribeiro da Silva na localidade Poço da Umburana zona rural deste município, com lotação no Fundo Municipal de Educação, substituindo a servidora **MARINA DIAS DE SOUSA**, que se encontra em tratamento de saúde.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO**

### **ZELADORA:**

- a) Executar serviços de recepção, portaria, office-boy, limpeza, jardinagem, costura, lavanderia, copa, cantina, vigilância e limpeza pública, objetivando conservação das atividades de apoio aos demais setores da Prefeitura Municipal.
- b) Executar serviços de limpeza e manutenção de escritórios, pátios, cantinas e corredores, varrendo, lavando e encerando;
- c) Preparar café nas cantinas;
- d) Auxiliar em pequenos consertos e mudança de móveis;
- e) Remover o pó dos móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando-os e limpando-os com flanelas e vassouras apropriadas;
- f) Arrumar banheiros, limpando-os com água e sabão, detergentes e desinfetantes, estabelecendo-os de papel sanitário e sabonete;
- g) Coletar lixos dos depósitos, recolhendo-o em latões, para deposita-los na lixeira;
- h) Carregar e descarregar veículos;
- i) Zelar pela limpeza de cemitérios parques e jardins, aparando gramas, irrigando e plantando plantas e flores;



- j) Operar máquina copiadora, conferir autorização acionando os mecanismos necessários, visando atender as necessidades dos serviços;
- k) Entregar documentos e pequenas encomendas em diversos setores da Prefeitura ou externamente;
- l) Efetuar pagamentos e ou recebimento junto aos Bancos, bem como a entrega de documentos ou buscas de informações em unidades públicas e privadas sempre que solicitado;
- m) Prestar informações simples, orientando e encaminhando pessoa ao local desejado;
- n) Limpar e arrumar refeitórios, dispensa e mesas de refeições, dispondo louças, talheres e utensílios de copa e cozinha;
- o) Lavar e secar peça de vestuário, cama e mesa, manualmente ou por meio de máquinas próprias para preservação da higiene;
- p) Passar as peças lavadas, utilizando o ferro aquecido na temperatura adequada para dar-lhe a aparência desejada;
- q) Confeccionar e consertar peças de vestuário, costurando manualmente ou com a utilização de máquina própria conforme modelos padronizados;
- r) Realizar ronda diurna e noturna nas dependências do edifício e áreas adjacentes, verificando o fechamento de portas e janelas e outras vias de acesso;
- s) Fiscalizar a entrada e saída de pessoas identificando-as e encaminhando-as ao local desejado;
- t) Vigiar veículos e máquinas nas garagens, pátios e oficinas observando o movimento de pessoas e bens, para evitar roubos e manter a segurança do patrimônio;
- u) Informar a chefia imediata às irregularidades observadas através de relato verbal ou escrito;
- v) Zelar pelo cumprimento das normas internas do Município;
- w) Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior;

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DO CONTRATO

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 14 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

## CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

O Contratante pagará ao contratado, em contraprestação dos serviços de 40 horas semanais o valor mensal correspondente a **R\$ 1.320,00 (Hum mil trezentos e vinte reais)** ao cargo, conforme legislação vigente deduzidos os impostos e as contribuições exigíveis por lei.

## CLÁUSULA QUINTA – DO RESSARCIMENTO

O Contratante se reserva o direito de descontar do contratado o valor dos danos por ele causados, em razão de dolo, negligência, imprudência ou imperícia no efetivo exercício de suas atribuições, conforme definidas nesta avença.

## CLÁUSULA SEXTA – DA QUITAÇÃO COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL E IMPOSTO DE RENDA

Handwritten text or markings in the top right corner, possibly a date or page number.



# GABINETE DO PREFEITO



O contratado se obriga ao recolhimento mensal da Previdência Social, e o valor mensal devido pelo contratante estará sujeito à incidência de imposto de Renda na Fonte.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DIÁRIAS E REEMBOLSO DE DESPESAS.

A Contratada caso houver a necessidade de se deslocar para outra cidade a serviço, receberá pagamento de diárias para despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana e rural, nos termos da legislação da vigente contratante, conforme os servidores efetivos investidos nos mesmos cargos.

## CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

UNID. ORÇ.	CLASS. FUNCIONAL	NAT.DESPESA	F.R. C. A.
02.03.02 FME	12.361.0269.2037.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENS. FUNDAMENTAL	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E SALARIOS	1.500.00.200

## CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DAS MULTAS.

Além das causas previstas em Lei, determinará a rescisão do presente contrato o descumprimento pela Contratada de qualquer das suas cláusulas ou condições, bem como quando se verificar a incapacidade do Contratado. Poderá o Contratante, a qualquer tempo, rescindir o presente Contrato em função de conveniência administrativa.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA REGÊNCIA LEGAL.

Fica ajustado entre Contratante e contratado, que o presente instrumento será regido pelas normas de Direito Administrativo.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO.

Fica eleito o foro da Comarca de São João do Piauí, Estado do Piauí, para dirimir dúvidas ou controvérsias relacionadas com o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.

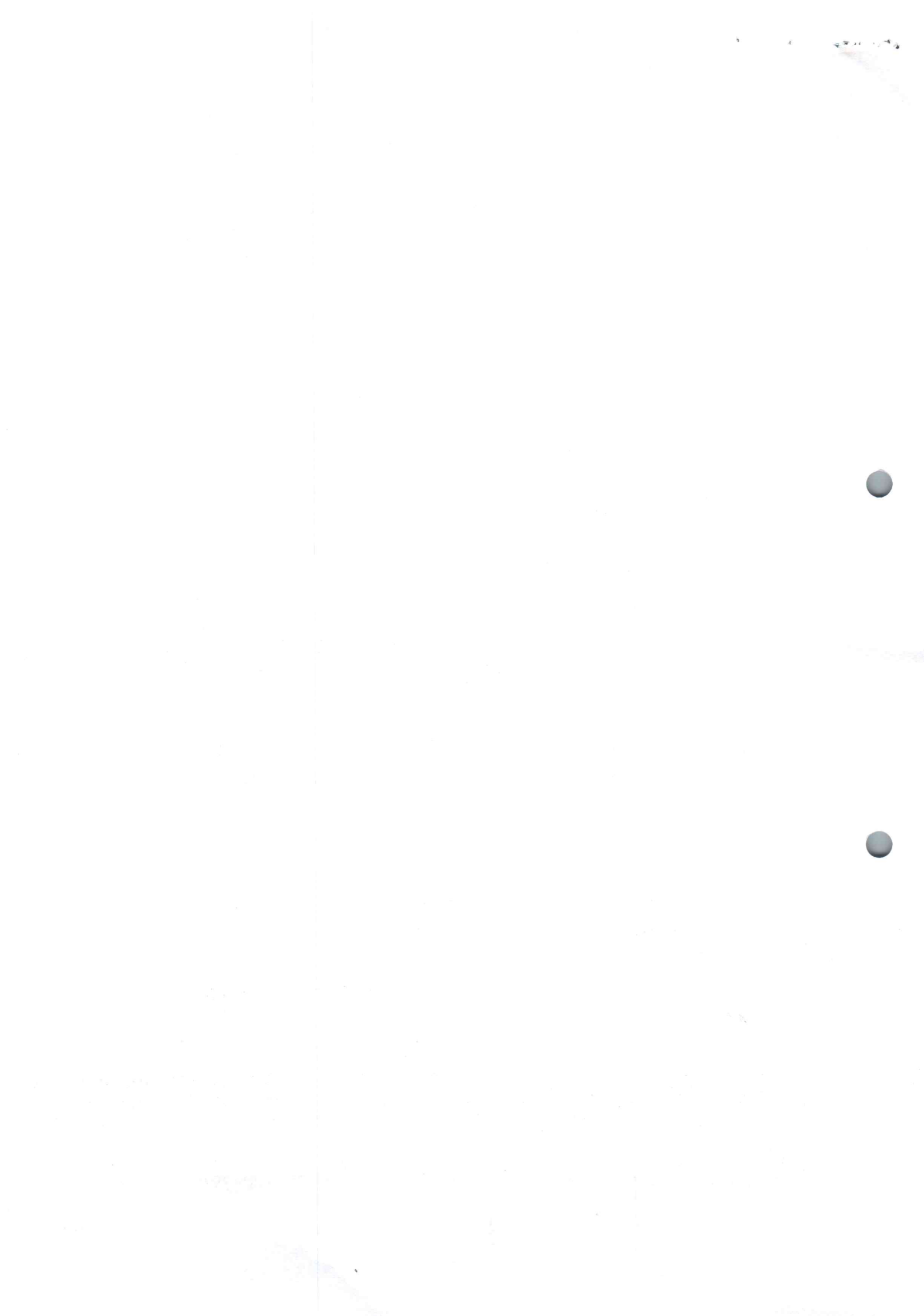
E por haverem assim contratado, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, dispensada a assinatura de testemunhas, tendo validade o presente contrato a partir de sua publicação no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses.

Lagoa do Barro do Piauí, 14 de agosto de 2023.

**GILSON NUNES DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

*Marlúcia Lucidia de Sousa*  
**MARLUCIA LUCIDIA DE SOUSA**  
Contratada

Publicado em	17/08/2023
Edição	544
Nº da Publicação	18108123
Assinatura	<i>Mirrodriques</i>



ID: 555F7B0050E54

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 161/2023

Natureza: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.522.301/0001-62

Contratada: MARLUCIA LUCIDIA DE SOUSA

CPF: 053.269.223-39

Objeto: Contratação de ZELADORA, para prestação de serviço na Unidade Escolar Domingos Ribeiro da Silva, No Povoado Poço da Umburana, substituindo a servidora MARINA DIAS DE SOUSA, que se encontra em tratamento de saúde.

Valor mensal: R\$ 1.320,00 (Hum mil trezentos e vinte reais)

Prazo: 05 (cinco) meses

Data de Assinatura: 14 de agosto de 2023

ID: DB58AE514E284  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 257, /2023 DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

EMENTA: Nomeia Monitora de Transporte Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal Nº 271/2023.

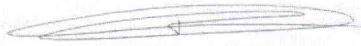
**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra. **VERONICE FERREIRA**, brasileira, portadora do CPF (MF) 062.850.683-05, para exercer a função de **MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR**, conforme Legislação Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2023.

  
**GILSON NUNES DE SOUSA**  
 Prefeito Municipal



Avenida 28 de Abril, 34, Centro, Prédio Adelfino Rodrigues Neto  
 Lagoa do Barro do Piauí (PI) - CEP: 64768-000, CNPJ: 41.522.301/0001-62  
 Telefones: (89) 3498-0099 / 3498-0130 / 93406-1255  
 Email: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br  
 Site: www.lagoadobarro.pi.gov.br

ID: AE08348341874

**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 256 /2023 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

EMENTA: Concede Licença Prêmio a Servidora e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento administrativo formulado pela servidora, pugnando por licença prêmio;

CONSIDERANDO, os dispositivos da Lei Municipal 037/97, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora **MARIA DAS GRACAS AMORIM DE SOUSA**, inscrita no CPF (MF) 754.484.243-68, pelo período de 03 (três) meses, a contar a partir de 08 de agosto de 2023.

Art. 2º - A portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 2023.

  
**GILSON NUNES DE SOUSA**  
 Prefeito Municipal



Avenida 28 de Abril, 34, Centro, Prédio Adelfino Rodrigues Neto  
 Lagoa do Barro do Piauí (PI) - CEP: 64768-000, CNPJ: 41.522.301/0001-62  
 Telefones: (89) 3498-0099 / 3498-0130 / 93406-1255  
 Email: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br  
 Site: www.lagoadobarro.pi.gov.br

ID: 3BB2D0AED5984



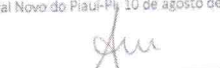
ESTADO DO PIAUÍ  
**Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí**  
 CNPJ nº 01.612.556/0001-00  
 Av. Bos Esperança S/N - CEP 64.595-000  
 Telefone: (89) 3466-0050  
 Email: gabinetecnpj@yahoo.com.br  
 Curral Novo do Piauí - PI

ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ  
 EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí. CONTRATADA: JOSUE DE LIMA OLIVEIRA ME (MORENO CALÇADOS) CNPJ sob nº 05.444.749/0001-41. OBJETO: Aquisição de Material Esportivo. FONTE DO RECURSO: Orçamento Geral do Município no exercício 2023; VALOR ESTIMADO: R\$ 18.090,09, (dezoito mil reais e noventa centavos).

Vigência de 12 meses. Assinatura 10/08/2023.

Curral Novo do Piauí-PI, 10 de agosto de 2023.

  
 Prefeito Municipal

**Abel Francisco de Q. Júnior**  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 418.556.301-00